



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XVIII	Nº 2848	Publicação Diária	Sexta-feira, 06 de novembro de 2015
-----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI



LEI Nº 12.346, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar a Lei nº 11.980/2013 - Plano Plurianual, a Lei nº 12.134/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 12.222/2014 - Lei Orçamentária Anual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 11.980, de 26 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 12.134, de 30 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015 e em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0024 - À CAMINHO DA EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Exercício de 2015

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Implantar e manter infraestrutura em cemitérios	Infraestrutura implantada e mantida	Global	100%	200.000,00
Total					200.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres) e Vinculados					
Função: 04 – Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Projeto: 40.010.04.122.0024.1.050 - Obras e Equipamentos - ACESF					

Art. 2º Ficam alteradas, na Lei nº 11.980, de 26 de dezembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017, na Lei nº 12.134, de 30 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015 e em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Programa: 0024 - À CAMINHO DA EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Exercício de 2015

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
480	Reformar a sede administrativa	m²	100	125.000,00	330	256.000,00

484	Adquirir jogos de paramentação	Unidade	6	19.000,00	15	24.000,00
485	Adquirir mobiliário em geral	Unidade	30	8.000,00	75	34.000,00
487	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	Unidade	0	0,00	2	5.000,00
490	Adquirir máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Unidade	3	9.000,00	15	40.000,00
491	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	Unidade	20	11.000,00	70	44.000,00
492	Adquirir equipamentos de processamento de dados	Unidade	16	9.000,00	45	51.000,00
498	Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	Unidade	1	25.000,00	12	247.000,00
500	Reformar portais, muros e calçadas de cemitérios	m²	1.000	170.000,00	3.800	278.000,00
501	Pavimentar ruas principais de cemitérios	m²	1.000	170.000,00	2.500	251.000,00
Total				546.000,00		1.230.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres) e Vinculados						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Projeto: 40.010.04.122.0024.1.050 - Obras e Equipamentos - ACESF						

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar as metas constantes do Anexo 06 do Programa de Trabalho previsto na Lei nº 12.222/2014 - Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir especificado:

4000.00.000.0000.0.000 - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - Acesf

40010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - Acesf

40010.04.000.0000.0.000 - Administração

40010.04.122.0000.0.000 - Administração Geral

40010.04.122.0024.0.000 - À Caminho da Excelência nos Serviços Funerários

40010.04.122.0024.1.050 - Obras e Equipamentos - Acesf

Objetivo: Reformar a sede administrativa em 330 m²; adquirir 15 aparelhos, equipamentos e utensílios médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares; 15 jogos de paramentação, 75 mobiliários em geral; 2 aparelhos e equipamentos de comunicação; 1 arquivo deslizante; 1 equipamento para áudio, vídeo e foto; 15 máquinas, utensílios e equipamentos diversos; 70 aparelhos e utensílios domésticos; 45 equipamentos de processamento de dados; 3 equipamentos de proteção, segurança e socorro; 2 veículos de tração mecânica; 3 máquinas e equipamentos energéticos; 2 máquinas e equipamentos de natureza industrial; 12 máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários; estender em 25% a rede lógica; reformar 300 m² das instalações administrativas dos cemitérios; 3.800 m² de portais, muros e calçadas dos cemitérios; pavimentar 2.500 m² de ruas principais dos cemitérios; adequar 100 m² e construir 100 m² de capelas mortuárias; e implantar e manter infraestrutura em cemitérios. Com recursos próprios, de alienação de bens, de taxas de manutenção de cemitérios municipais e de interferências financeiras do Município, a título de contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Ref.

Projeto de Lei nº 119/2015

Autoria: Executivo Municipal.